



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 166 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 134.461,65 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais com sessenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas contribuições para a Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme Lei nº 6.212, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	3485	R\$ 134.461,65
TOTAL R\$ 134.461,65				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	13	R\$ 34.461,65
2.157	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	12	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 134.461,65				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração